



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROJETO DE LEI Nº 143/2022, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 05 de setembro de 2022, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 06 /09/2022.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de autoria do Poder Executivo Municipal que objetiva dar condições ao Executivo Municipal de aplicar os recursos estaduais relativos à Portaria nº 076-R. Informa que o crédito adicional suplementar a ser aberto, em caso de aprovação da proposição, é de R\$ 17.973.193,72 (dezesete milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos) e serão aplicados na área da saúde.

Quanto à matéria temos que a Lei nº. 4.320/64, no artigo 42, dispõe que ‘os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo’. Ainda dispõe a legislação a seguinte narrativa:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: [...]

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Da análise do projeto apresentado observa-se que este atende ao que estabelece a legislação. Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 143/2022**.

Sala das sessões, em 22 de Setembro de 2022.


OLMIR FERNANDO DE A. CASTIGLIONI
PRESIDENTE


KECIA N. BASSETTI GREGORIO
VICE-PRESIDENTE


FELIPPE COUTINHO MARTINS
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220

TELEFAX: (27) 3722 3444 - www.camaracolatina.es.gov.br

Autenticar documento em <http://camaracolatina.es.gov.br/papeleletronico> para autenticidade com o identificador 320035003000360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

